

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.498/2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO FIRME, MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Produtores e Agricultores Familiares do Firme, localizada na Comunidade Santa Luzia do Firme, Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A Associação de Produtores e Agricultores Familiares do Firme, Situada na Comunidade de Santa Luzia do Firme, Distrito da Sede, Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, é uma entidade sem fins econômicos, com inscrição no CNPJ sob o nº 11.168.617/0001-37.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 28 de março de 2023.

STEWAND BERGER SCHULTZ PREFEITO EM EXERCÍCIO

